



CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

ACTAS

Segunda discussão do projecto que declara em  
commissão o aforamento do meio seque  
de terra do freguesia aforado a João Piear  
do Sthylatt, posto em discussão e nem hum  
do Sthylatt e deus pedindo a palavra foi  
posta a votos e unanimemente approvada

Segunda-parte da ordem do dia.

Per. a palavra, Sr. Vereador Marimontanhão e li  
o seguinte projecto: Projecto da Lei n.º 2 de 9 de Fevereiro de  
1917. Artigo 1.º Fica expressamente prohibida a venda de  
peixe chamado "Bonito Cachorro". Artigo 2.º Os pescade  
res que infringirem a venda e referido peixe fuzem sujeitos  
a multa de 50.000 reis e na reincidencia em 100.000  
reis (cem mil reis) Artigo 3.º Revogam-se as disposições  
em contrario. P. S. em 9 de Fevereiro de 1917 Marimontanhão  
Presidente em caminhou a Com  
missão de Saúde Publica. Intimando com a palavra Sr.  
Vereador Marimontanhão, li o seguinte parecer: O abaixo assig  
nado membro da commissão de Higiene a quem foi distribui  
do o regulamento do Sr. Intimado com a palavra Sr. Presidente  
do Sarnay Post Ball Club, attendendo que é recomeço de  
de omite interesse a saúde publica o esgotamento do lu  
gar denominado "Campo do convento"; e attendendo que o  
referido Club "em parte já tem cooperado para o melhoramen  
to do dito lugar, consequentemente da cidade, sou de pa  
recer que, ouvido a commissão de Obras, seja tirada do ver  
ba Obras Publica, a quantia precisa para o melhoramen  
to pollicitado, isto é para o nivelamento de recomeço do em  
po, não para estancar que seria contraproducente. P. S. em  
9 de Fevereiro de 1917. Marimontanhão. Na qualidade  
de membro da commissão de Obras, concordo com a opini  
ão da commissão de Higiene P. S. em 9 de Fevereiro  
de 1917. Ferrugne da Costa Macedo. Posta em discussão  
e a votos foi unanimemente approvada. Nada mais

## CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

## ACTAS

mais havendo a tratar-se, o Sr. Presidente encerrou a sessão. De que para constar lavrou-se a presente acta, que feita em duvidas e a votos foi sem ella unanimemente approvada. Em Teste o Secretario interino que a subscrevi e tambem assigno.

Manso Lopes de Souza  
 Secretario Interino  
 Munio de Aguiar Quintanilha  
 Henrique da Costa Moraes  
 Felizardo Pinto Feneira  
 Antonio da Costa Chirros

## + Termo.

Do dez dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis dias, na Sala da Camara Municipal ehi presente os Srs. Vereadores Manoel Lopes de Julio Presidente, e Maria da Gonda Quintanilha, em se convocar a sessão até a uma hora da tarde, não compareceram mais nenhum dos Srs. Vereadores retirando-se antes, digno Vereadores, mandamos Sr. Presidente lavrar o presente termo, visto não haver quorum legal para se abrir a sessão ehi presente o Sr. Manoel Lopes de Julio Official do termo de Juramentação que o executou.

Manso Lopes de Souza  
 Munio de Aguiar Quintanilha

## + Termo de declaração.

Do onze dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis dias,



## ACTAS

Manoel Luiz de Lima

Juiz Autorrê

Fernando da Costa Macedo.

Antônio de Santa Teresinha

Antônio da Costa Lima

## 7 Termo

Nos quatorze dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e dezesseis, na Sala da Camara Municipal, a seguinte dia, ahi presentes os Sr.<sup>s</sup> Vereadores Manoel Lopes da Silva, Presidente, Manoel de Almeida Quintanilha, ahi se conservaram até a uma hora da tarde, não comparecendo mais nenhum dos Sr.<sup>s</sup> Vereadores, Manoel Luiz de Lima, Presidente para o presente termo que vai assignado pelos presentes, visto não haver numero para ser aberto a sessão. Em virtude do tanto o Sr. Manoel Quintanilha, official da Secretaria que escreve.

Manoel Luiz de Lima  
Manoel de Almeida Quintanilha